

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Duplicatas Conf 000133688	0002	001	131		298,62
31/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6	PIX - RECEBIDO	0001	001	132	1.500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz	PIX - RECEBIDO	0001	001	132		1.500,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6	PIX - RECEBIDO	0001	001	133	100,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz	PIX - RECEBIDO	0001	001	133		100,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0004 - Banco do brasil Conta 85612-6	PIX - RECEBIDO	0001	001	134	280,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz	PIX - RECEBIDO	0001	001	134		280,00
31/12/2024	3.01.01.01.06.0006 - (-) SIMPLES	Vr.simples ref.	0001	001	135	1.294,09	
31/12/2024	2.01.01.04.01.0009 - Simples a Recolher	Vr.simples ref.	0001	001	135		1.294,09
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários Gratificações e Outras Remunerações a Em	Vr.salário ref. .12/2024	0002	001	136	1.412,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0009 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. .12/2024	0002	001	136		1.412,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0009 - Salários a Pagar	vr. desconto ref: Desc. INSS s/Salários	0002	001	138	105,90	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	vr. desconto ref: Desc. INSS s/Salários	0002	001	138		105,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS - Fundo de Garantia	Vr.prov.FGTS ref. .	0002	001	139	112,96	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. .	0002	001	139		112,96
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. Desc. Salario Familia s/ INSS conf Legislação	0002	001	140	105,90	
31/12/2024	1.01.05.01.07.0001 - Salário Família	Vr. Desc. Salario Familia s/ INSS conf Legislação	0002	001	140		105,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0001 - Pró-labore	Vr.pró-labore ref. VALAN LEAL CARVALHO FILHO	0001	001	141	1.412,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.pró-labore ref. VALAN LEAL CARVALHO FILHO	0001	001	141		1.412,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. Desc. INSS s/ Pró- Labore	0001	001	142	155,32	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. Desc. INSS s/ Pró- Labore	0001	001	142		155,32
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. .12/2024	0001	001	143	1.256,68	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz	Pg.pró-labore ref. .12/2024	0001	001	143		1.256,68
31/12/2024	1.01.05.01.07.0001 - Salário Família	Vr. Salario Familia	0002	001	144	124,08	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0009 - Salários a Pagar	Vr. Salario Familia	0002	001	144		124,08
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão	Vr.depreciação ref. Maquinas e equipamentos	0001	001	146	1.050,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0003 - (-) Máquinas e Equipamentos						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depreciação ref. Maquinas e equipamentos	0001	001	146		1.050,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão	Vr.depreciação ref. Moveis e utensilios	0001	001	147	360,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0005 - (-) Móveis e Utensílios	Vr.depreciação ref. Moveis e utensilios	0001	001	147		360,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão	Vr.depreciação ref. Instalações	0001	001	148	2.000,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0009 - (-) Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. Instalações	0001	001	148		2.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0082 - Depreciação, Amortização e Exaustão	Vr.depreciação ref. Proces. Dados	0001	001	149	500,00	
31/12/2024	1.07.04.01.02.0011 - (-) Equipamentos de Processamento de Dados	Vr.depreciação ref. Proces. Dados	0001	001	149		500,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. Compensação salario familia conf legislação do INSS Devido	0001	001	150	18,18	
31/12/2024	1.01.05.01.07.0001 - Salário Família	Vr. Compensação salario familia conf legislação do INSS Devido	0002	001	150		18,18
31/12/2024	1.01.15.01.02.0001 - Mercadorias para Revenda	Saldo de balanço	0002	001	152	152.592,90	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias	Saldo de balanço	0002	001	152		152.592,90
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz	Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0001	001	154	30.000,00	
31/12/2024	2.01.01.07.02.0003 - C/C Titular	Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0001	001	154		30.000,00
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa - Matriz	Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0002	001	155	10.000,00	
31/12/2024	2.01.01.07.02.0003 - C/C Titular	Vr. Suprimento do caixa p/ Titular	0001	001	155		10.000,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias	Encerramento do Exercício	0002	001	157	16.373,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0001 - Revendas de Mercadorias	Encerramento do Exercício	0001	001	157	102.087,36	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0009 - (-) Devolução de Compras	Encerramento do Exercício	0001	001	157	68,79	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias	Encerramento do Exercício	0002	001	157	152.592,90	
31/12/2024	3.01.01.03.03.0011 - (-) Estoque Final de Mercadorias	Encerramento do Exercício	0001	001	157	740.551,27	
31/12/2024	3.01.03.02.01.0001 - Bonificações	Encerramento do Exercício	0001	001	157	290,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	17,11	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	21,94	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	290,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	305,34	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	470,67	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	489,48	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157	714,75	

terça-feira, 25 de março de 2025 01:14:39 Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157		16.373,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157		102.087,36
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157		152.592,90
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício	0001	001	157		740.551,27
Totais do dia 31:						3.023.645,59	3.023.645,59
Totais do mês de Dezembro:						3.541.397,63	3.541.397,63

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

NIRE: 22101328085 - Data: 14/07/2022

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	984.681,40	D
1.01	Ativo Circulante	955.901,40	D
1.01.01	Disponibilidades	20.087,53	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.107,90	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.107,90	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa - Matriz	4.107,90	D
1.01.01.02	Bancos	15.979,63	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes - Matriz	15.979,63	D
1.01.01.02.01.0004	Banco do brasil Conta 85612-6	15.979,63	D
1.01.15	Estoques	935.813,87	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos	935.813,87	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias - Matriz	759.591,69	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Revenda	759.591,69	D
1.01.15.01.02	Estoque de Mercadorias - Filial	176.222,18	D
1.01.15.01.02.0001	Mercadorias para Revenda	176.222,18	D
1.07	Ativo não Circulante	28.780,00	D
1.07.04	Imobilizado	28.780,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	28.780,00	D
1.07.04.01.01	Imobilizado Aquisição - Matriz	36.600,00	D
1.07.04.01.01.0003	Maquinas e Equipamentos	10.500,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios	3.600,00	D
1.07.04.01.01.0009	Instalações Comerciais	20.000,00	D
1.07.04.01.01.0011	Equipamentos de Processamento de Dados	2.500,00	D
1.07.04.01.02	(-) Depreciações Acumulada - Matriz	7.820,00	C
1.07.04.01.02.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	2.100,00	C
1.07.04.01.02.0005	(-) Móveis e Utensílios	720,00	C
1.07.04.01.02.0009	(-) Instalações Comerciais	4.000,00	C
1.07.04.01.02.0011	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	1.000,00	C
Total Ativo		984.681,40	D
2	*** Passivo ***	984.681,40	C
2.01	Passivo Circulante	862.045,78	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	862.045,78	C
2.01.01.01	Fornecedores	133.601,97	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais - Matriz	133.601,97	C
2.01.01.01.01.0022	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	15.150,00	C
2.01.01.01.01.0023	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	39.389,27	C
2.01.01.01.01.0025	CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA	4.753,03	C
2.01.01.01.01.0026	TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.684,50	C
2.01.01.01.01.0030	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	24.702,81	C
2.01.01.01.01.0032	VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT	8.683,91	C
2.01.01.01.01.0037	TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA	630,10	C
2.01.01.01.01.0038	ATLAS IND. DE ELETR. LTDA	5.676,09	C
2.01.01.01.01.0040	ARTELY MOVEIS LTDA	1.418,66	C
2.01.01.01.01.0041	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA	4.773,09	C
2.01.01.01.01.0042	V L MUNHOZ E CIA LTDA	2.016,99	C
2.01.01.01.01.0049	DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.256,63	C
2.01.01.01.01.0050	D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA	5.572,50	C
2.01.01.01.01.0052	INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA	2.365,16	C
2.01.01.01.01.0053	ELETRODOMESTICOS DOMINA LTDA.	969,04	C
2.01.01.01.01.0054	BOMFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3.248,00	C
2.01.01.01.01.0055	FTC COMER. DE ELETRONICOS LTDA	1.594,17	C
2.01.01.01.01.0056	BEST COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.085,34	C
2.01.01.01.01.0057	K.S MOVEIS DECOR TUBULARES LTDA	2.689,33	C
2.01.01.01.01.0058	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	943,35	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	400,70	C

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949

NIRE: 22101328085 - Data: 14/07/2022

Conta	Descrição	31/12/2024
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias - Matriz	400,70 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	137,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	263,56 C
2.01.01.04	Obrigações Fiscais	1.294,09 C
2.01.01.04.01	Obrigações Fiscais - Matriz	1.294,09 C
2.01.01.04.01.0009	Simples a Recolher	1.294,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	725.318,84 C
2.01.01.07.02	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	725.318,84 C
2.01.01.07.02.0003	C/C Titular	725.318,84 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.430,18 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações - Matriz	1.430,18 C
2.01.01.17.01.0009	Salários a Pagar	1.430,18 C
2.07	Patrimônio Líquido	122.635,62 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	72.635,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	72.635,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	72.635,62 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	72.635,62 C
Total Passivo		984.681,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 984.681,40 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos) .

Bocaina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alan Leal Carvalho Filho
Empresario
CPF: 058.176.313-00
RG.: 4.698.09 SSP-PI

Francisco de Assis Leal
Tecnico em Contabilidade
CPF 227.138.243-20
RG 1.052.590 SSP-PI
CRC PI 4670/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30
NIRE: 22101328085 - Data: 14/07/2022
Endereço: RUA DO MERCADO, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaina, Estado: PI, CEP: 64630000, Telefone: (89) 34222949
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	118.460,36
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	118.460,36
010.01.02	Revendas de Mercadorias	118.460,36
(-) 020	Deduções da Receita	6.884,75
020.01	Impostos Faturados	6.884,75
020.01.05	Simples Nacional	6.884,75
(=) 030	Receita Líquida	111.575,61
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	68.852,11
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	68.852,11
040.02.01	(+) Estoque Inicial	256.725,86
040.02.02	(+) Compra de Mercadorias	705.049,21
040.02.03	(+) Bonificações, doações e brindes	290,00
040.02.04	(-) Devoluções de compras	(68,79)
040.02.05	(-) Estoque Final	(893.144,17)
(=) 060	Lucro Bruto	42.723,50
(-) 070	Despesas Operacionais	29.779,71
070.01	Despesas Administrativas	29.315,91
070.01.01	Energia Elétrica	1.548,42
070.01.02	Água e Esgoto	305,34
070.01.03	Ordenados, Salários e Gratificações	5.648,00
070.01.13	FGTS	489,48
070.01.44	Decimo Terceiro Salário	470,67
070.01.55	Pró-labore	16.944,00
070.01.82	Encargos de Depreciação e Amortização	3.910,00
070.04	Resultado Financeiro	753,80
070.04.02	Despesas Financeiras	753,80
070.04.02.01	Juros Pagos e/ou Incorridos	21,94
070.04.02.08	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	714,75
070.04.02.09	IOF	17,11
070.05	Outras Receitas	290,00
070.05.02	Outras Receitas	290,00
070.05.02.02	Bonificações, doações ou brindes	290,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	12.943,79
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	12.943,79
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	12.943,79

Bocaina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alan Leal Carvalho Filho
Empresario
CPF: 058.176.313-00
RG.: 4.698.09 SSP-PI

Francisco de Assis Leal
Tecnico em Contabilidade
CPF 227.138.243-20
RG 1.052.590 SSP-PI
CRC PI 4670/O

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa - Matriz	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes - Matriz			X		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Banco do brasil Conta 85612-6	550	X	X		Devedora
1.01.01.11	Outras Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.11.01	Outras Disponibilidades			X		Devedora
1.01.02	Aplicações Financeiras			X		Devedora
1.01.02.01	Valores Mobiliarios			X		Devedora
1.01.02.01.01	Aplicações financeiras nacional			X		Devedora
1.01.02.01.01.0101-0	Caixa Facil Renda Fixa Simples	1799	X	X		Devedora
1.01.02.01.01.0102-8	Aplicação Caixa	1814	X	X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	IDAYANE GLACINEIDE LEAL	1823	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	NATALIA LEITE BEZERRA	1824	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0004-6	ELILA MARIA ROCHA SOUSA	1826	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	ITALO HOLANDA LUZ	1828	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	RAI RAMOS DE BARROS	1829	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	MARIA DILMA S CARVALHO BARROS	1831	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0008-9	MAURICIO JOSE PEREIRA FILHO	1832	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0009-7	LARISSE ALENCAR RUFINO MOURA	1835	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0010-0	CONSUMIDOR FINAL	1836	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0011-9	PREFEITURA MUNIC DE SAO JOAO DA VARJOTA	1840	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0012-7	FLAVIO CARVALHO VIEIRA	1841	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0013-5	ARNALDO ALENCAR DE BARROS JUNIOR	1842	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0014-3	CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA	1843	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0015-1	FABIO FERREIRA MARTINS	1847	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0016-0	HILDA MARIA DE SOUSA	1848	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0017-8	ANTONIO MERANDOLINO DE SOUSA	1849	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0018-6	ANTONIA MOREIRA DA SILVA	1852	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0019-4	MARIA TEODORA DO CARMO SANTOS	1853	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0020-8	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	1854	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0021-6	ROSANGELA DELFINA SOUSA COSTA	1855	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0022-4	ROSANGELA LEITE DE SOUSA HOLANDA	1856	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0023-2	TUPINAMBA COUTINHO FERREIRA	1857	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0024-0	MARIA LUCIA ISABEL DE SOUSA	1860	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0025-9	FLAVIO JOSE DAS CHAGAS	1861	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0026-7	JEANE APARECIDA DE SOUSA	1862	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0027-5	MARCIVANE BORGES SANTOS	1863	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0028-3	MARIA NICELIA DE ABREU SOUSA	1864	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0029-1	ANTONIO DO CARMO LEAL	1865	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0030-5	MARIA NEUSA DA ROCHA	1866	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0031-3	DAISE DA ROCHA SOUSA	1867	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0032-1	CARMELIA NETA DE SOUSA	1868	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0033-0	JOSE AUDINEI DE MOURA	1870	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0034-8	VALDELIA LIMA DA SILVA ROCHA	1871	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0035-6	MODESTINA DE JESUS SILVA	1872	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0036-4	DALVA MARIA DE MOURA	1873	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0037-2	ERENILSA JUDITE DA SILVA	1874	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0038-0	ERISMAR DE CARVALHO ROCHA	1875	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0039-9	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS	1878	X	X		Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.03.01.01.0040-2	A L CARVALHO FILHO	1879	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0041-0	MARIA GRACIELIA DE SOUSA	1880	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0042-9	SILVIA RODRIGUES ROCHA	1881	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0043-7	NAIANE DA SILVA ROCHA	1882	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0044-5	CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE TIA LOURDES D	1883	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0045-3	IGREJA BATISTA CENTRAL DE BELO HORIZONTE	1884	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0046-1	LUIZA MARIA DA SILVA	1903	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0047-0	MARIA BALBINA DE MOURA FÃÛ	1904	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0048-8	JOSE RODRIGUES LIMA	1905	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0049-6	jardania skallabrinny da silva alves	1906	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0050-0	FRANCILENE JOANA DE BRITO	1907	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0051-8	LAIANE FRANCISCA DA COSTA	1908	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0052-6	RONALDO LEAL BRITO	1909	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0053-4	PAULO KENENDES DE DEUS CIPRIANO	1910	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0054-2	CLEITON NASCIMENTO DE MOURA	1911	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0055-0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO	1912	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0056-9	CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR FRAN	1913	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0057-7	MARIA DA PAZ LEAL ARAUJO	1914	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0058-5	NILTON CESAR DA ROCHA	1915	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0059-3	WANDETE DE SÃ BEZERRA COSTA	1916	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0060-7	MARISMAR LEAL DE BARROS VIEIRA	1917	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0061-5	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICI	1918	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0062-3	MARIA ZULENE DE CARVALHO ROCHA	1919	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0063-1	SATURNINO LIMA DA ROCHA	1920	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0064-0	DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA	1921	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0065-8	CRISTIANO JOAQUIM LEAL	1922	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0066-6	ANDRESSA BEZERRA BERNARDES	1923	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0067-4	SELVINA ALCINA DA ROCHA	1924	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0068-2	TAYNA DO CARMO BARBOSA DOS MARTIRIOS	1925	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0069-0	JOAQUIM VIEIRA NETO	1926	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0070-4	MARIA DE JESUS LEAL CARVALHO	1927	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0071-2	AURICELIA REIS COSTA	1928	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0072-0	OTAVIA BARROS MACEDO	1929	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0073-9	MARIA DE JESUS LEAL HOLANDA	1930	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0074-7	ROSA MARIA DE SOUSA ROCHA	1931	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0075-5	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	1932	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0076-3	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	1933	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0077-1	EVA MARIA DE MORAIS	1934	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0078-0	SW COMUNICACAO LTDA ME	1935	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0079-8	CRISLAYNE KAWANNE NUNES DE SOUSA	1936	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0080-1	TARCIVAN VIEIRA DE MOURA	1937	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0081-0	NEUTON DE SOUSA BARROS	1938	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0082-8	JOSE UMBELINO DOS SANTOS	1939	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0083-6	LASARA DE JESUS CARVALHO ROCHA	1940	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0084-4	MARIA DE FATIMA LEAL	1941	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0085-2	FERNANDA FERNANDES ARRUDA ALENCAR	1942	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0086-0	FRANCISCA ANA FILHA	1943	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0087-9	VILSON DE MOURA BARROS	1944	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0088-7	GILMAR GOMES DE LIMA	1945	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0089-5	NAIZA NARA DOS SANTOS BORGES	1946	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0090-9	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	1947	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0091-7	CARLOS MARCIAL LELIS CABRAL	1948	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0092-5	GIZEUDA DE HOLANDA LEAL DE FRANCA	1950	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0093-3	ABDIAS NUNES DE OLIVEIRA	1951	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0094-1	MICHELY BEZERRA MESSIAS	1952	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0095-0	F.M. DE SAUDE DE SANTANA DO PIAUI	1953	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0096-8	FUN.MUN.DO DESENV.SOC.DE SANTANA PI	1954	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0097-6	GUSTAVO RAVELLY LEAL	1955	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	26	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	27	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamento de Ferias	1786	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0003-4	Adiantamento de 13º Salario	1787	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar - Matriz	33	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar - Matriz			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	46	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	47	X	X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias - Matriz			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias para Revenda	48	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0002-3	Transferência de Mercadorias	1821	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoque de Mercadorias - Filial			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Mercadorias para Revenda	1819	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Transferência de Mercadorias	1820	X	X		Devedora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	64	X	X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos P/ Recursos Trabalhistas			X		Devedora
1.07.00.07.01	Depósitos Judiciais Recursais - Matriz			X		Devedora
1.07.00.07.01.0001-1	Depositos Judiciais	1217	X	X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte - Matriz			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	65	X	X		Devedora
1.07.00.18	Despesas do Exercício Seguinte - Posto Nacional			X		Devedora
1.07.00.18.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.18.01.0001-6	Prêmios de Seguros a Apropriar	1208	X	X		Devedora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.01.01	Participações em Empresas Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03.01	Imóveis			X		Devedora
1.07.01.03.01.0003-5	Terrenos	516	X	X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Imobilizado Aquisição - Matriz			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	71	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	72	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Maquinas e Equipamentos	73	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	74	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios	75	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Instalações em Consignação	76	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0007-7	Imóveis em Uso	572	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0008-5	Computadores	573	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0009-3	Instalações Comerciais	574	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0010-7	Equipamento de Som	575	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0011-5	Equipamentos de Processamento de Dados	576	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	(-) Depreciações Acumulada - Matriz			X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.02.0001-2	Terrenos	1142	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0002-0	Edifícios e Construções	1143	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0003-9	(-) Máquinas e Equipamentos	1144	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0004-7	Veículos	1145	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0005-5	(-) Móveis e Utensílios	1146	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0007-1	Imóveis em Uso	1148	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0009-8	(-) Instalações Comerciais	1150	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0011-0	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	1152	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0012-8	Impressora Fiscal	1153	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0013-6	Instalações DIF. IPC/BTNF	1352	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0014-4	Máquina Registradora	1353	X	X		Credora
1.07.04.01.02.0015-2	Móveis e Utensílios DIF.IPC/BTNF	1354	X	X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais - Matriz			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	1789	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	1790	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	1791	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	NORPECAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1792	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	THEREZINA DIST.ACES.AUTOMOTORES LTDA	1793	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	CACIQUE ATACADO LTDA - THE/TERESINA	1794	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	BEZERRA & AMP; OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	1795	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	J R ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LT	1796	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	1797	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	1798	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	1801	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1802	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	1803	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	PATRAL PECAS LTDA	1804	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	1805	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1806	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	PELLEGRINO DISTR DE AUTOPECAS	1807	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0018-4	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	1815	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0019-2	K DOS SANTOS ROCHA - GALEGUINHO AUTO CEN	1816	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0020-6	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	1817	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0021-4	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	1818	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	1822	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	1825	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	1827	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0025-7	CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA	1830	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1833	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	A2 COM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	1834	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	J R D BRANDAO EIRELI	1837	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	CASA TELES LTDA	1838	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	1839	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0031-1	P DA SILVA & FILHOS LTDA	1844	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0032-0	VENTISOL NE IND E COM DE VENTILADORES LT	1845	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0033-8	SUMAY DO BRASIL LTDA	1846	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0034-6	WANKE S.A.	1850	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0035-4	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S A	1851	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0036-2	TCIL MOVEIS LTDA	1858	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0037-0	TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS SA	1859	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0038-9	ATLAS IND. DE ELETR. LTDA	1869	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0039-7	MOVEIS TEIXEIRA LTDA ME	1876	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0040-0	ARTELY MOVEIS LTDA	1877	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0041-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA	1886	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0042-7	V L MUNHOZ E CIA LTDA	1887	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0043-5	ESMALTEC SA	1888	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0044-3	INDUSTRIA SPLUMASTER ESTOFADOS LTDA	1889	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0045-1	ULTRAAR VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA	1890	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0046-0	TRAMONTINA NORDESTE S/A	1891	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0047-8	DJ DORMITORIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE M	1892	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0048-6	I F DOS SANTOS & CIA LTDA	1893	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0049-4	DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1894	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0050-8	D S O COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITA	1895	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0051-6	MILA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1896	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0052-4	INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA	1897	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0053-2	ELETRODOMESTICOS DOMINA LTDA.	1898	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0054-0	BOMFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1899	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0055-9	FTC COMER. DE ELETRONICOS LTDA	1900	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0056-7	BEST COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	1901	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0057-5	K.S MOVEIS DECOR TUBULARES LTDA	1902	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0058-3	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	1949	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias - Matriz			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	115	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	116	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	117	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	118	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	119	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	120	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Contribuição Associativa a Recolher	121	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Contribuição Assistencial a Recolher	122	X	X		Credora
2.01.01.04	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.04.01	Obrigações Fiscais - Matriz			X		Credora
2.01.01.04.01.0001-8	ICMS a Recolher	735	X	X		Credora
2.01.01.04.01.0003-4	ISS a Recolher	737	X	X		Credora
2.01.01.04.01.0008-5	IRRF a Recolher	742	X	X		Credora
2.01.01.04.01.0009-3	Simples a Recolher	743	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.01.0004-0	Limite Especial Banco do Brasil	1885	X	X		Credora
2.01.01.07.02	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.02.0003-7	C/C Titular	1812	X	X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	140	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações - Matriz			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	807	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefones a Pagar	808	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	809	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Água a Pagar	810	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	811	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínios a Pagar	812	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	813	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-5	Assessoria Contábil a Pagar	814	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0009-3	Salários a Pagar	1708	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0010-7	ICMS Antecipado Parcial a Pagar	1716	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0011-5	Rescisões a Pagar	1784	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0012-3	Férias A Pagar	1785	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0013-1	Decimo Terceiro A Pagar	1788	X	X		Credora
2.01.01.17.02	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Lucros a Distribuir	510	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Cred emprestimo caixa	1809	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0002-7	0746 - Girocaixa Pronampe PJ	1810	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Financiamentos de Veículos			X		Credora
2.03.01.08	Parcelamentos de Impostos, Tributos e Contribuições			X		Credora
2.03.01.08.01	Parcelamentos de Impostos			X		Credora
2.03.01.08.01.0001-1	Parcelamento Simples Nacional Processo n.º 0001	1704	X	X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	158	X	X		Credora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Social Integralizado	159	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar	160	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	163	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	164	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reservas de Lucro	165	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	166	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	167	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	168	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	169	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	170	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	171	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Lucros Distribuidos	497	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	172	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta das Vendas					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Revendas de Mercadorias	173	X			Credora
3.01.01.01.06	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.06.0001-7	(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondic	1092	X			Devedora
3.01.01.01.06.0005-0	(-) ISS	1096	X			Devedora
3.01.01.01.06.0006-8	(-) SIMPLES	1097	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Estoque Inicial de Mercadorias	233	X			Devedora
3.01.01.03.03.0002-7	Compras de Mercadorias	234	X			Devedora
3.01.01.03.03.0008-6	Bonificações Recebidas	240	X			Devedora
3.01.01.03.03.0009-4	(-) Devolução de Compras	241	X			Credora
3.01.01.03.03.0011-6	(-) Estoque Final de Mercadorias	242	X			Credora
3.01.01.03.03.0012-4	Frete s/ Compras	1710	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras - Matriz					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	275	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Rendimentos Aplicações Financeiras	276	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	277	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais - Matriz					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Pró-labore	293	X			Devedora
3.01.01.07.01.0002-9	Patrocínios	842	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários Gratificações e Outras Remuneraçõ	294	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Festas e Comemorações	295	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Taxas Diveras	296	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Reforma e Conservação	297	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Material de Escritório	298	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Faixas Banner's e Adesivos	299	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Segurança do Trabalho	300	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Médicos	301	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Processamento de Dados	302	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	303	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS - Fundo de Garantia	304	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Licença de uso de Sisitema Informatizado	305	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Despesas Bancárias	306	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Despesas com Informática	307	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Contribuição Assistencial	308	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Contribuição Sindical	309	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Contribuição Sindical Patronal	310	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	Contribuição Confederativa	311	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	Plano de Saúde	312	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Material de Consumo	313	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Combustíveis e Lubrificantes para Veículos	316	X			Devedora
3.01.01.07.01.0026-6	Peças e Serviços para Veiculos	843	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	318	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Juros e Correções	319	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Estadia e Hospedagens	330	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Brindes p/Clientes	331	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	332	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Fortes Contábil 7.222.0

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	333	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	335	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	337	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água e Esgotos	338	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	339	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	340	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	341	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	342	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	344	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	348	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	349	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Manutenção em Softwares de Informática	350	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	351	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manutenção Conservação e Limpeza	352	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	353	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	354	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas Municipais	355	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	356	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	357	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas Cartorárias	359	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	360	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	361	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Adiantamento de 13º Salário	518	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Rescisão de Contrato	519	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-9	Manutenção de Equipamentos	524	X			Devedora
3.01.01.07.01.0079-7	Despesas com Informática	529	X			Devedora
3.01.01.07.01.0080-0	Setenças Judiciais	1229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0081-9	Certificado Digital	1245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0082-7	Depreciação, Amortização e Exaustão	1283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0083-5	Multas de Trânsito	1294	X			Devedora
3.01.01.07.01.0084-3	Multas Fiscais	1298	X			Devedora
3.01.01.07.01.0085-1	Taxas Estaduais	1713	X			Devedora
3.01.01.07.01.0086-0	Despesa com Segurança	1714	X			Devedora
3.01.01.07.01.0087-8	Aluguéis	1715	X			Devedora
3.01.01.07.09	Despesas Tributárias - Matriz					Devedora
3.01.01.07.09.0001-7	ICMS - Antecipado Parcial	1036	X			Devedora
3.01.01.07.09.0002-5	ICMS - Diferencial de Alíquota	1037	X			Devedora
3.01.01.07.09.0003-3	IPTU	1038	X			Devedora
3.01.01.07.09.0004-1	IPVA	1039	X			Devedora
3.01.01.07.09.0005-0	IBAMA	1040	X			Devedora
3.01.01.07.09.0006-8	IRPJ - Lucro Presumido	1309	X			Devedora
3.01.01.07.09.0007-6	Impostos, Taxas e Contribuições	1310	X			Devedora
3.01.01.07.09.0008-4	IRRF s/ Aplicações Financeiras	1811	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras - Matriz					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Juros Pagos e/ou Incurridos	398	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Juros, Tarifas e Outras Despesas bancárias	399	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Descontos Concedidos a Clientes	400	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	IOF	401	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Juros e Correções	402	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros e Correções a Apropriar	403	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Multas de Mora	1300	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros s/ Financiamento	1808	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.02	Outras Receitas Operacionais					-

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.02.01	Bonificações					-
3.01.03.02.01.0001-3	Bonificações	1763	X			-
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	426	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	427	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	428	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	1705	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	1706	X			-

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.chegue n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Rec.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
20	Pg.depósito n/data
21	Pg.duplicata no.
22	Pg.IRPJ ref.
23	Pg.CSL ref.
24	Pg.COFINS ref.
25	Pg.PIS ref.
26	Pg.ISS ref.
27	Pg.IRRF ref.
28	Pg.funcionários ref.
29	Pg.INSS ref.
30	Pg.FGTS ref.
31	Pg.Contrib.Sindical ref.
32	Pg.13o.Salário ref.
33	Pg.férias ref.
34	Pg.vale transporte ref.
35	Pg.rescisão ref.
36	Pg.bolsa de estudo
37	Pg.plano de saude ref
38	Pg.estagiários ref.
39	Pg.alimentação nf
40	Pg.desp.festas e comemorações ref.
41	Pg.fardamento nf
42	Pg.consumo telefone ref.
43	Pg.correios cf. comprovante
44	Pg.assessoria juridica ref.
45	Pg.desp.com softwares nf
46	Pg.desp.com leasing ref.
47	Pg.publicações e assinaturas nf
48	Pg.manutenção ref.
49	Pg.consórcio ref.
50	Pg.cursos e treinamento ref.
51	Pg.desp.com veículos ref.
52	Pg.alugueis ref.
53	Pg.consumo de energia ref.
54	Pg.mensalidade sindical
55	Pg.cópias e encadernações
56	Pg.devolução ref.
57	Pg.material de expediente
58	Pg.taxa ref.
59	Pg.assessoria contabil ref.
60	Pg.despesas ref.
61	Pg.desp.cobrança ref.
62	Pg.juros ref.
63	Pg.salário familia ref.
64	Pg.desp.cartório ref.
65	Pg.pró-labore ref.

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Página 283 de 287

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição
66	Pg.seguro ref.
67	Pg.multa ref.
68	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
69	Pg.desp.viagens ref.
70	Pg.salario maternidade ref.
71	Pg.IPTU ref.
72	Pg.IPI ref.
73	Pg.CAGECE consumo mes
74	Pg.comissões s/vendas ref.
75	Pg.frete ref.
76	Pg.ICMS ref.
77	Pg.aquisição de materiais
85	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
86	Pg.adiantamento salário ref.
87	Pg.adiantamento férias ref.
89	Pg.simples ref.
90	Pg.taxa assistencial
91	Pg.condomínio ref.
100	Vr.aquisição de materiais
101	Vr.consumo de materiais
102	Vr.desconto concedido ref.
103	Vr.despesa bancária ref.
104	Vr.faturamento
105	Vr.ICMS s/compras
106	Vr.ICMS s/vendas
107	Vr.apuração de ICMS ref.
108	Vr.IPI s/compras
109	Vr.IPI s/vendas
110	Vr.debitado ref.
111	Vr.resgate de duplicata ref.
112	Vr.aplicação n/data
113	Vr.comissão s/vendas ref.
114	Vr.débito CPMF
115	Vr.débito IOF
116	Vr.devolução de mercadorias
117	Vr.duplicata debitada no.
118	Vr.ICMS ref.devolução
119	Vr.compra de mercadorias
120	Vr.depreciação ref.
121	Vr.apropriação ref.
122	Vr.pró-labore ref.
123	Vr.variação cambial ref.
124	Vr.variação monetaria ref.
125	Vr.baixa imobilizado nf
126	Vr.rendimento aplic.financeira
127	Vr.aquisição de mercadorias
128	Vr.ISS ref.
129	Vr.salário ref.
130	Vr.prov.INSS ref.
131	Vr.prov.FGTS ref.
132	Vr.prov.13 salário ref.
133	Vr.prov.férias ref.
134	Vr.pis ref.
135	Vr.cofins ref.
136	Vr.IRPJ ref.
137	Vr.CSL ref.
138	Vr.simples ref.
140	Vr.consumo telefone ref.

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Página 284 de 287

Fortes Contábil 7.222.0

Código	Descrição
141	Vr.consumo energia ref.
142	Vr.consumo água ref.
143	Pg.adiantamento 13o.salario
144	Vr.desconto de adiantamento ref.
145	Vr.apuracao IPI ref.
146	Pg.leasing vr. residual ref.
147	Vr.rescisão ref.
148	Vr.salário família
200	Vr.saldo de implantacao
201	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
202	Vr.resultado transf.p/LPA
203	Vr.resgate de aplicação financeira
204	Vr.IRRF s/aplic.financeira
205	Rec.aluguel ref.
206	Vr.IRRF ref.
207	Pg.IPVA ref.
208	Vr.manutenção ref.
209	Pg.serviços terceiros ref.
210	Vr.servicos terceiros ref.
211	Vr.condomínio ref.
212	Vr.ICMS diferencial de alíquota
213	Vr.ICMS substituição tributária ref.
214	Vr.frete ref.
215	Pg.publicidade e propaganda ref.
216	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
217	Pg.despesas judiciais ref.
218	Rec.dividendos ref.
219	Rec.empréstimo ref.
220	Vr.IPI s/mercadorias devolvidas
221	Pg.empréstimo ref.
222	Vr.apropriação da provisão ref.
223	Pg.internet ref.
224	Vr.despesa internet ref.
225	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
226	Rec.venda a prazo nf.
227	Vr.vendas ref.
228	Pg.aquisição de mercadorias
229	Pix - Recebido
230	Cloud walk cartão antecip
231	Cloud walk cartão débito
232	Pagamento de Boleto
233	Pix - Enviado
234	Pg. Impostos
235	Tarifa Pacote de Serviços
236	Transferência Recebida
237	Transferência Enviada
238	Cobrança de Juros
239	Cobrança I.O.F
240	Vr. Depósito nesta data
241	TED-PAG- FORNECEDORES
242	Pagto Cartão de Crédito
243	Pg. Telefone
244	Vr. Depósito nesta data
245	Pix Recebido
246	Pix Agendamento
247	Pix-Envio Devolvido
248	TED-Crédito em Conta
249	Recebimento Diversos

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS LEAL
Empresa: A L CARVALHO FILHO - CNPJ: 47.162.004/0001-30

Código	Descrição
250	Transferindo da Poupança
251	Pix - Rejeitado
252	BOLT CARD DÉBITO
253	Dep Cheque BB Liquidado
254	Pg. água ref:
255	TED Transf. Eletr. Disponiv
256	Pg Energia ref:
257	vr. desconto ref:
258	vr. energia
259	PAGAMENTO DE BOLETO
260	Vr. Suprimento da conta banco c/ limite
261	Vr. Quitação do limite especial do Banco do brasil
262	Vr. Suprimento do caixa p/ Titular
263	Caixa Matriz p/ Filial
264	Encerramento do Exercicio
265	Vr Lucros do Exercicio
266	Vr Prejuizo do Exercicio

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 286, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A L CARVALHO FILHO.

Bocaina, 31/12/2024

ALAN LEAL CARVALHO FILHO
Empresário
CPF 058.176.313-00

FRANCISCO DE ASSIS LEAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004670



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L CARVALHO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05817631300	ALAN LEAL CARVALHO FILHO
22713824320	FRANCISCO DE ASSIS LEAL



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/03/2025 07:59 SOB Nº
20250229510.
PROTOCOLO: 250229510 DE 25/03/2025. NIRE: 22101328085.
A L CARVALHO FILHO

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 25/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

Empresa: A L CARVALHO FILHO
CNPJ nº 47.162.004/0001-30
NIRE nº 22101328085 De 15/07/2022
RUA DO MERCADO, nº 30, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.630-000.
BOCAINA- PI
PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2025 À 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	R\$ 1.886.853,84
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.861.983,84
DISPONIBILIDADES	R\$ 23.073,71
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	
CAIXA GERAL	R\$ 22.156,04
BANCOS	
BANCO DO BRASIL S/A CONTA 85612-6	R\$ 917,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 18.148,28
BB RENDE FACIL	R\$ 18.148,28
CLIENTES	R\$ 6.875,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 6.875,00
ESTOQUES	R\$ 1.813.886,85
ESTOQUE EM ESTABELECIMENTOS	R\$ 1.813.886,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.870,00
IMOBILIZADO	R\$ 24.870,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 24.870,00
IMOBILIZADO AQUISIÇÃO – MATRIZ	R\$ 36.600,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - MATRIZ	R\$ 11.730,00
PASSIVO	R\$ 1.886.853,84
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.201.284,11
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
FORNECEDORES NACIONAIS -MATRIZ	R\$ 320.973,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	
INSS A RECOLHER	R\$ 822,96
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.169,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
IRRF A RECOLHER	R\$ 11,39
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 2.022,60
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.631,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	
FINANC. A CURTO PRAZO SIST. FINANC. NACIONAL	R\$ 26.051,00
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO- OUTROS	R\$ 846.318,84
C/C TITULA	R\$ 846.318,84
OUTRAS CONTAS	R\$ 283,07
ENERGIA A PAGAR	R\$ 283,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 407.288,74
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	R\$ 407.288,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 397.000,00
FINANC. A CURTO PRAZO- OUTROS	R\$ 397.000,00
PARC. DE IMPOSTOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.288,74
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.288,74
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 278.280,99
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 228.280,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs **351 a 354** do Livro Diário nº **0003**, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob nº **12606971903** em **13/04/2026**.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Bocaina – PI, 31 de Dezembro de 2025.

Alan Leal Carvalho Filho
Empresário
CPF:058.176.313-00
RG: 4.698.09 SSP PI

Francisco de Assis Leal
Técnico em Contabilidade
CPF: 227.138.243-20
RG: 1.052.590 SSP PI
CRC PI 4.670/O

Empresa: A L CARVALHO FILHO
CNPJ nº 47.162.004/0001-30
NIRE nº 22101328085 De 15/07/2022
RUA DO MERCADO, nº 30, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.630-000.
BOCAINA- PI
PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2025 À 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 308.839,67
REVENIDAS DE MERCADORIAS	R\$ 308.839,67
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ 19.688,38
IMPOSTOS FATURADOS	R\$ 15.609,45
VENDA CANCEL., DEVOL. E DESCONTOS INCOND.	R\$ 4.078,93
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 289.151,29
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 327.656,74
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ 327.656,74
LUCRO BRUTO	R\$ (38.505,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 74.179,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 65.982,47
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 3.019,24
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5.177,85
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (112.685,01)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs **351 a 354** do Livro Diário nº **0003**, registrado na Junta Comercial do Piauí, sob nº **12606971903** em **13/04/2026**.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Bocaina – PI, 31 de Dezembro de 2025.

Alan Leal Carvalho Filho
Empresário
CPF:058.176.313-00
RG: 4.698.09 SSP PI

Francisco de Assis Leal
Técnico em Contabilidade
CPF: 227.138.243-20
RG: 1.052.590 SSP PI
CRC PI 4.670/O



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALAN LEAL CARVALHO FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.176.313-00, representante legal da sociedade A L CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.162.004/0001-30, com sede em RUA DO MERCADO, nº 30 - CENTRO - Bocaina/PI - CEP 64630-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – FRANCISCO DE ASSIS LEAL, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 227.138.243-20, CRC sob o nº 004670, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20260278343; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PI;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Bocaina-PI, 20/04/2026

FRANCISCO DE ASSIS LEAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 227.138.243-20
CRC 004670

ALAN LEAL CARVALHO FILHO
Empresário
CPF 058.176.313-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L CARVALHO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05817631300	ALAN LEAL CARVALHO FILHO
22713824320	FRANCISCO DE ASSIS LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2026 17:02 SOB Nº 20260278408.
PROTOCOLO: 260278408 DE 17/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607423756. CNPJ DA SEDE: 47162004000130.
NIRE: 22101328085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2026.
A L CARVALHO FILHO

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE ASSIS LEAL
REGISTRO..... : PI-004670/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.138.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2026 as 10:29:28.

Válido até: 06/08/2026.

Código de Controle: 5186555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SAO FRANCISCO LTDA
NOME FANTASIA.. :	ESCONSAF
REGISTRO..... :	PI-001181/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	58.837.526/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2026 as 10:23:07.

Válido até: 06/08/2026.

Código de Controle: 4313151.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12606971903 em 13/04/2026, protocolo 260278343. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A L CARVALHO FILHO
Número de Registro:	22101328085
CNPJ:	47162004000130
Município:	Bocaina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05817631300	ALAN LEAL CARVALHO FILHO	
22713824320	FRANCISCO DE ASSIS LEAL	PI004670



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/04/2026 14:15 SOB Nº
20260278343.
PROTOCOLO: 260278343 DE 10/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12606971903. NIRE: 22101328085.
A L CARVALHO FILHO

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/04/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 17/06/2026 09:36:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 47162004000130

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 17/06/2026 09:36:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 05817631300

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE ASSIS LEAL
REGISTRO..... : PI-004670/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.138.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2026 as 10:29:28.

Válido até: 06/08/2026.

Código de Controle: 5186555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SAO FRANCISCO LTDA
NOME FANTASIA.. :	ESCONSAF
REGISTRO..... :	PI-001181/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)
CNPJ..... :	58.837.526/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/05/2026 as 10:23:07.

Válido até: 06/08/2026.

Código de Controle: 4313151.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Certidão nº:211-2026



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: A L CARVALHO FILHO

Endereço: TRAVESSA DO MERCADO, 030 CENTRO

CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30

Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Data da Expedição: 01/06/2026

Válida até: 01/12/2026

Certifico a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos fazendários desta Prefeitura, que o CONTRIBUINTE acima identificado, esta quite com os tributos municipais lançados até a presente data.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, como encarregado pelo Setor de Arrecadacao, passei a presente certidão, para fins de direito, analisei, conferir e assinei.

Francisco de Macedo Neto
Secretário Municipal de Finanças

José Antônio Macêdo de Sousa
Resp. Técnico



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A L CARVALHO FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PIC2600035333
NIRE 22101328085 CNPJ 47.162.004/0001-30				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua DO MERCADO, Nº 30, xxxxx, CENTRO - Bocaina/PI - CEP 64630-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	22900261852	05/06/2025	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20250224704	26/03/2025	BALANCO	NÃO
223	20250002744	13/01/2025	BALANCO	NÃO
002	20240481097	28/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	22900249224	21/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20220559341	26/08/2022	BALANCO	NÃO
315	20220466130	15/07/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	22101328085	15/07/2022	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2026, às 14:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **59YZXBMQ**.



PIC2600035333

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/06/2026, que **ALAN LEAL CARVALHO FILHO**, CPF: **058.176.313-00**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **17/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código BSHF20260617084850

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2026 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.162.004/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A32.8CD2.76B3.5746 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2026 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 058.176.313-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A32.8D18.6CE1.4816 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A L CARVALHO FILHO**

CPF/CNPJ: **47.162.004/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:02 do dia 17/06/2026 , com validade até o dia 17/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XbwtWogAfduyyh0rK6O4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/06/2026, que **A L CARVALHO FILHO**, CNPJ: **47.162.004/0001-30**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **17/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código VKEP20260617085401

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/06/2026, que **ALAN LEAL CARVALHO FILHO**, CPF: **058.176.313-00**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **17/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código RPES20260617085559

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A L CARVALHO FILHO NIRE : 22101328085 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2600035300				
NIRE (Sede) 22101328085	CNPJ 47.162.004/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/07/2022	Início de Atividade 14/07/2022				
Endereço Completo Rua DO MERCADO, Nº 30, CENTRO-Bocaina/PI- CEP64630-000							
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES E ETC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TALS COMO, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, SORVETES, EMBALADOS EM POTE E SIMILARES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES NAO CUSTOMIZAVEIS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA							
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)				
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 05/06/2025</td><td>Número 22900261852</td><td>Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr></table>			Data 05/06/2025	Número 22900261852	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 05/06/2025	Número 22900261852	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <table><tr><td>1- NIRE: 22900261852 Endereço Completo (AVENIDA JOSE HONORIO DE SOUSA, Nº 240 , CENTRO, Dom Expedito Lopes, PI, CEP:64620000)</td><td>CNPJ: 47.162.004/0003-00</td></tr><tr><td>2- NIRE: 22900249224 Endereço Completo (PRAÇA SAO PEDRO, Nº 103 , CENTRO, Santana do Piauí, PI, CEP:64615000)</td><td>CNPJ: 47.162.004/0002-10</td></tr></table>				1- NIRE: 22900261852 Endereço Completo (AVENIDA JOSE HONORIO DE SOUSA, Nº 240 , CENTRO, Dom Expedito Lopes, PI, CEP:64620000)	CNPJ: 47.162.004/0003-00	2- NIRE: 22900249224 Endereço Completo (PRAÇA SAO PEDRO, Nº 103 , CENTRO, Santana do Piauí, PI, CEP:64615000)	CNPJ: 47.162.004/0002-10
1- NIRE: 22900261852 Endereço Completo (AVENIDA JOSE HONORIO DE SOUSA, Nº 240 , CENTRO, Dom Expedito Lopes, PI, CEP:64620000)	CNPJ: 47.162.004/0003-00						
2- NIRE: 22900249224 Endereço Completo (PRAÇA SAO PEDRO, Nº 103 , CENTRO, Santana do Piauí, PI, CEP:64615000)	CNPJ: 47.162.004/0002-10						
Nome do Empresário: ALAN LEAL CARVALHO FILHO <table><tr><td>Identidade: 4698097 Estado civil: SOLTEIRO(A)</td><td>CPF: 058.176.313-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO</td></tr></table>				Identidade: 4698097 Estado civil: SOLTEIRO(A)	CPF: 058.176.313-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO		
Identidade: 4698097 Estado civil: SOLTEIRO(A)	CPF: 058.176.313-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2026, às 14:40:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigitalpi.gov.br>, com o código **AKU2CCF**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23915/2026

EXPLORER MOVEIS

CNPJ: 47.162.004/0001-30

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 01/06/2026, com validade até 01/08/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

DAD8-1130-A9CB-3B6B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23912/2026

ALAN LEAL CARVALHO FILHO

CPF: 058.176.313-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 01/06/2026, com validade até 01/08/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

C31C-4330-C669-3AC9



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010227876696

CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30

Nome/Razão Social: A L CARVALHO FILHO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 11:04:06
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E1AB0A4D-1934-413E-97CD-0B60102B70A2



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327876924

CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30
Nome/Razão Social: A L CARVALHO FILHO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 11:04:33
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2112C5E2-50B2-4D88-877A-937750994C99



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327876489

CPF/CNPJ: 058.176.313-00

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 11:01:56
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2EA406C5-7295-4DBC-8EA5-283FCFC42451



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010227876220

CPF/CNPJ: 058.176.313-00

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 11:01:39
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5AAB3B26-B94E-4E2D-B906-D868072BF7B1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2026 08:58:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A L CARVALHO FILHO**
CNPJ: **47.162.004/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.162.004/0001-30
Razão social: A L CARVALHO FILHO
Endereço: RUA DO MERCADO 30 / CENTRO / BOCAINA / PI / 64630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060808215844986410

Informação obtida em 17/06/2026 09:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26553/2026

EXPLORER MOVEIS

CNPJ: 47.162.004/0001-30

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 17/06/2026, com validade até 17/08/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

2263-6D02-526D-9DB1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26551/2026

ALAN LEAL CARVALHO FILHO

CPF: 058.176.313-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 17/06/2026, com validade até 17/08/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

FFF1-F6E6-D274-0DBC



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI., em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026. Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI”.
DECLARA,

23.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

23.1.1 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

23.1.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

23.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006(ANEXO VII).

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO

FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30 / Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00 / Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI”, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

☐

SIM

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO

FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI **DECLARA** que com vistas ao credenciamento junto ao Município de Sussuapara-PI para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL
CARVALHO

FILHO:0581763130
0

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

·
·

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL

CARVALHO

FILHO:0581763130

0

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL

CARVALHO

FILHO:058176313

00

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Não esta impedida de contratar com a Administração Publica;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei no 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

6 - Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

7 - Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

8 - Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

9 - Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

- 10 - Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 11 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 12 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- 13 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.o da Constituição Federal (ANEXO V);
- 14 - Sob pena de desclassificação, declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 15- Não utiliza mão de obra infantil;
- 16- Declara para fins do presente processo licitatório, e em atenção à vedação prevista no artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança junto a prefeitura ou órgãos públicos da prefeitura de Baixa do Ribeiro-PI.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL
CARVALHO
FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI /PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº007/2026, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL

CARVALHO

FILHO:0581763130

0

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.162.004/0001-30
Razão social: A L CARVALHO FILHO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060808215844986410
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051400535844986417
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042321225844986455
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040403035844986484
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031606165844986495
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022522185844986478
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020603555844986441
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011803585844986492
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123005205844986410
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121122145844986464
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112204115844986493
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110304265844986443
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101504345844986451
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092607125844986447
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090702375844986455
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081906335844986480
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072821045844986402
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070905155844986474
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062100125844986496
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060103525844986409
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051305255844986451
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042404135844986409
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040504215844986492
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709155844986466
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022518505844986450
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020620455844986408
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804475844986411
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123003305844986485
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104035844986449
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112204265844986499
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110303115844986413

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504485844986476
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092523295844986416
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090620525844986440
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803135844986413
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921515844986484
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011465844986417
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110585844986441

Resultado da consulta em 17/06/2026 09:10:14

Voltar

INIDONEIDADE

Nº 26558/2026

EXPLORER MOVEIS

CNPJ: 47.162.004/0001-30

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/08/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 17/06/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

CAF5-ADBE-B64F-FC49

INIDONEIDADE

Nº 26557/2026

ALAN LEAL CARVALHO FILHO

CPF: 058.176.313-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/08/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 17/06/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

21AD-8A20-7819-2DC3



em

@explorermóveis

LOJA 03

Explorer móveis

A loja mais querida da cidade

tel/whats: (89) 99974-5096

HENN

 **briz**

GAZIN
COLCHÕES

Revendedor exclusivo









ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197196802

Nome Fantasia: EXPLORER MOVEIS

Razão Social: A L CARVALHO FILHO

CNPJ: 47.162.004/0001-30

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Município: Bocaina

Endereço: RUA DO MERCADO, CENTRO

CEP: 64630000

Local e data: Bocaina, sexta, 28 de junho de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **JHLAX3LV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

FICHA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V	7	COLORMAQ ACC09IFBRBN AC	R\$ 2.930,93	R\$ 20.516,51
2	AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V	4	COLORMAQ ACC12IFBRBN AC	R\$ 3.128,43	R\$ 12.513,72
3	AR CONDICIONADO 18 K FRIO BR 220V	2	COLORMAQ ACC18IFBRBN AC	R\$ 4.496,73	R\$ 8.993,46
4	AR CONDICIONADO 24 K FRIO BR 220V	4	COLORMAQ ACC24IFBRBN AC	R\$ 5.324,85	R\$ 21.299,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	63.323,09

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço para os lotes ou itens (em R\$): CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAMOS AINDA: Que Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos; Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

BOCAINA,-PI, 03 DE JULHO DE 2026



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI., em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026. Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI”. DECLARA,

23.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

23.1.1 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

23.1.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

23.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006(ANEXO VII).

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO

FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57977517000152,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ALAN LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30 / Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00 / Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI”, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

☐

SIM

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL CARVALHO

FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI **DECLARA** que com vistas ao credenciamento junto ao Município de Sussuapara-PI para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL
CARVALHO

FILHO:0581763130
0

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa Grande do Ribeira/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

·
·

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL

CARVALHO

FILHO:0581763130

0

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, cn=ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026.

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL

CARVALHO

FILHO:058176313

00

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo Administrativo 006/2026 / Dispensa de Licitação nº003/2026. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Não esta impedida de contratar com a Administração Publica;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei no 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

6 - Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

7 - Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

8 - Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

9 - Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

- 10 - Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 11 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 12 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- 13 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.o da Constituição Federal (ANEXO V);
- 14 - Sob pena de desclassificação, declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 15- Não utiliza mão de obra infantil;
- 16- Declara para fins do presente processo licitatório, e em atenção à vedação prevista no artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança junto a prefeitura ou órgãos públicos da prefeitura de Baixa do Ribeiro-PI.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL
CARVALHO
FILHO:05817631300

Assinado de forma digital por ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ALAN LEAL CARVALHO
FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador



A. L. CARVALHO FILHO

Comércio Varejista de Móveis e Eletros

CNPJ 47.162.004/0001-30

Travessa do Mercado, 30, Centro, Bocaina – PI

CEP 64630-000 / Cel.: (89) 99974-5096

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Baixa do Ribeiro/PI /PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A empresa A. L. Carvalho Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 47.162.004/0001-30, com endereço na TV do Mercado, Nº 30, CEP: 64.630-000, Centro de Bocaina-PI, nesse ato, representada pelo Sr. Alan Leal Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) 25/09/2003, inscrito no CPF sob Nº 058.176.313-00, com identidade Nº 4.698.097 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Parente, 47, CEP: 64.630-000, Centro, Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº007/2026, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bocaina - PI, 03 de julho de 2026.

A. L. CARVALHO FILHO

ALAN LEAL

CARVALHO

FILHO:0581763130

0

Assinado de forma digital por ALAN
LEAL CARVALHO FILHO:05817631300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=57977517000152, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, cn=ALAN LEAL
CARVALHO FILHO:05817631300

CNPJ Nº 47.162.004/0001-30

Alan Leal Carvalho Filho

CPF Nº 058.176.313-00

Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.162.004/0001-30
Razão social: A L CARVALHO FILHO
Endereço: RUA DO MERCADO 30 / CENTRO / BOCAINA / PI / 64630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070210085844986444

Informação obtida em 08/07/2026 15:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.162.004/0001-30
Razão social: A L CARVALHO FILHO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2026	02/07/2026 a 31/07/2026	2026070210085844986444
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060808215844986410
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051400535844986417
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042321225844986455
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040403035844986484
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031606165844986495
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022522185844986478
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020603555844986441
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011803585844986492
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123005205844986410
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121122145844986464
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112204115844986493
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110304265844986443
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101504345844986451
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092607125844986447
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090702375844986455
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081906335844986480
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072821045844986402
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070905155844986474
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062100125844986496
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060103525844986409
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051305255844986451
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042404135844986409
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040504215844986492
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709155844986466
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022518505844986450
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020620455844986408
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804475844986411
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123003305844986485
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104035844986449
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112204265844986499

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110303115844986413
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504485844986476
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092523295844986416
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090620525844986440
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803135844986413
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921515844986484
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011465844986417

Resultado da consulta em 08/07/2026 15:14:20

Voltar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **003/2026**, Processo Administrativo nº **006/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)
Totais	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)

Detalhes

Osmiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 09/07/2026 09:52:49		
Lote 1 - Aquisição de Ar Condicionado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRBNAC	7,00	UND	2.872,31	20.106,17
AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRBNAC	4,00	UND	3.065,86	12.263,44
AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRBNAC	2,00	UND	4.406,81	8.813,62
AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRBNAC	4,00	UND	5.218,35	20.873,40

Baixa Grande do Ribeiro, 09 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: Osmiranda Pereira da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **003/2026**, Processo Administrativo nº **006/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)
Totais	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)

Detalhes

Osmiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/07/2026 09:52:53			
Lote 1 - Aquisição de Ar Condicionado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRBNAC	7,00	UND	2.872,31	20.106,17
AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRBNAC	4,00	UND	3.065,86	12.263,44
AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRBNAC	2,00	UND	4.406,81	8.813,62
AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRBNAC	4,00	UND	5.218,35	20.873,40

Baixa Grande do Ribeiro, 09 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: Osmiranda Pereira da Silva

ATA DISPENSA

DISPENSA Nº. 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026

Às **08:00** do dia **07/07/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/07/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **07/07/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 1 - Aquisição de Ar Condicionado

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO

CNPJ/CPF 47.162.004/0001-30

Data/hora de envio 03/07/2026 15:51:44

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRBNAC

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRBNAC

7,00

UND

2.872,31

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRBNAC

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRBNAC

4,00

UND

3.065,86

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRBNAC

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRBNAC

2,00

UND

4.406,81

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

4 - AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRBNAC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRBNAC	4,00	UND	5.218,35
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	A L CARVALHO FILHO 47.162.004/0001-30	63.310,00	07/07/2026 08:01:24
Lote 1	Aberta	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA 56.422.537/0001-02	63.250,00	07/07/2026 13:00:33
Lote 1	Aberta	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA 56.422.537/0001-02	62.500,00	07/07/2026 13:59:49
Lote 1	Aberta	A L CARVALHO FILHO 47.162.004/0001-30	62.056,63	07/07/2026 13:59:57
Lote 1	Aberta	SULNORTE NEGOCIOS LTDA 67.628.765/0001-41	59.900,00	07/07/2026 13:59:58
Lote 1	Negociação	A L CARVALHO FILHO 47.162.004/0001-30	62.056,63	08/07/2026 12:27:52
Lote 1	Negociação	SULNORTE NEGOCIOS LTDA 67.628.765/0001-41	59.900,00	07/07/2026 14:23:55

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	07/07/2026 08:09:49
Agente de Contratações	Bom dia, foi iniciada a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 003/2026 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.	07/07/2026 08:10:45
Agente de Contratações	Senhor Fornecedor 03, seria de seu interesse negociar o valor final do lote 01? O prazo de negociação ficará disponível até às 14:20 do dia 07/07/2026.	07/07/2026 14:09:14
Fornecedor 3	ja coloquei o meu melhor	07/07/2026 14:15:07
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	07/07/2026 14:21:37
Sistema	O Fornecedor SULNORTE NEGOCIOS LTDA realizou a atualização da proposta no lote 1 .	07/07/2026 14:23:55
Agente de Contratações	Fornecedor: SULNORTE NEGOCIOS LTDA, será aberto prazo de 02 (duas) horas para que a empresa arrematante insira sua proposta readequada e documentação de habilitação.	07/07/2026 15:58:45
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor SULNORTE NEGOCIOS LTDA . (Início: 07/07/2026 15:59, Término: 07/07/2026 17:59).	07/07/2026 15:59:03
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	07/07/2026 16:36:27
Sistema	O fornecedor SULNORTE NEGOCIOS LTDA realizou o envio de documentos complementares	07/07/2026 16:56:43
Agente de Contratações	Com o fim do prazo de envio da documentação solicitada a sessão será suspensa e retornará dia 08/07/2026 às 09:30 horas.	07/07/2026 18:05:14
Agente de Contratações	Bom dia, conforme informado anteriormente iremos retomar com a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 003/2026 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.	08/07/2026 10:21:53

Agente de Contratações	Observou-se que a empresa arrematante inseriu dentro do prazo determinado somente sua proposta readequada, uma declaração e um catálogo. Observou-se também que em seu cadastro a mesma inseriu documentação da empresa e visando o princípio da transparência e celeridade processual essa documentação passará a ser analisada.	08/07/2026 10:33:46
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	08/07/2026 12:00:48
Sistema	O fornecedor 3 foi Inabilitado nos lotes a seguir: Lote 01 Justificativa: Após a análise da documentação constante no sistema, observou-se algumas divergência com o determinado no Instrumento Convocatório, vejamos: 1. as certidões negativas estaduais encontradas pertencem a Fazenda Estadual do Estado do Rio Grande do Sul/RS, enquanto a sede da empresa pertence ao Estado de Santa Catarina/SC; 2. quanto ao balanço patrimonial de abertura identificou-se que o mesmo não encontra-se cancelado pela Junta Comercial do seu Estado; 3. quanto ao Atestado de Capacidade Técnica o mesmo não possui fornecimento de ar-condicionado, contrariando o item 15.5 do Termo de Referência onde solicita que a empresa deve comprovar que forneceu ITENS COMPATÍVEIS com o objeto da licitação. Posto isto, inabilita-se a presente empresa.	08/07/2026 12:03:16
Agente de Contratações	Senhor Fornecedor 02, seria de interesse negociar o valor final do lote 01? O prazo de negociação ficará disponível até às 12:15 do dia 08/07/2026.	08/07/2026 12:04:27
Fornecedor 2	Sr Pregoeiro, ofertamos o nosso melhor lance, demos 2% de desconto em cima do valor de referencia.	08/07/2026 12:05:22
Agente de Contratações	Fim do prazo de negociação.	08/07/2026 12:16:37
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	08/07/2026 12:16:41
Agente de Contratações	Fornecedor: A L CARVALHO FILHO, será aberto prazo de 02 (duas) horas para que a empresa arrematante atualize a sua proposta final no sistema, insira sua proposta readequada e sua documentação de habilitação.	08/07/2026 12:18:37
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor A L CARVALHO FILHO . (Início: 08/07/2026 12:18, Término: 08/07/2026 14:18).	08/07/2026 12:18:49
Sistema	O Fornecedor A L CARVALHO FILHO realizou a atualização da proposta no lote 1 .	08/07/2026 12:27:52
Sistema	O fornecedor A L CARVALHO FILHO realizou o envio de documentos complementares	08/07/2026 12:30:26
Sistema	O fornecedor A L CARVALHO FILHO realizou o envio de documentos complementares	08/07/2026 12:34:25
Agente de Contratações	Com o fim do prazo de envio da documentação solicitada observou-se que a empresa arrematante realizou a sua inserção. Com isso, passará a ser realizada a análise da mesma.	08/07/2026 14:39:28
Agente de Contratações	Fornecedor: A L CARVALHO FILHO, após análise da documentação acostada verificou-se que a empresa arrematante inseriu a Certidão do FGTS vencida. Considerando que a mesma tem seu enquadramento como "ME/EPP", bem como, considerando o que determina a Lei Complementar nº 123/2006 em seu artigo 43, § 1º, será aberto prazo diligencial de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize sua documentação fiscal e trabalhista.	08/07/2026 15:11:34
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor A L CARVALHO FILHO . (Início: 08/07/2026 15:12, Término: 15/07/2026 23:59).	08/07/2026 15:12:00
Sistema	O fornecedor A L CARVALHO FILHO realizou o envio de documentos complementares	08/07/2026 15:22:33
Agente de Contratações	Observou-se que a empresa arrematante cumpriu com a diligência. Posto isto, será encerrado o prazo diligencial.	08/07/2026 16:50:16
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor A L CARVALHO FILHO foi finalizado manualmente pelo ente público	08/07/2026 16:50:26
Sistema	O fornecedor A L CARVALHO FILHO foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	08/07/2026 16:50:37
Sistema	O fornecedor A L CARVALHO FILHO foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	08/07/2026 16:50:55

Agente de Contratações	O processo será enviado para Autoridade Competente proceder com a sua Adjudicação e posterior Homologação.	08/07/2026 16:51:22
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor A L CARVALHO FILHO .	09/07/2026 09:52:49
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor A L CARVALHO FILHO .	09/07/2026 09:52:53
Sistema	A sessão pública foi Encerrada .	13/07/2026 16:10:09

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A L CARVALHO FILHO	47.162.004/0001-30	62.056,63
2	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	62.500,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Osmiranda Pereira da Silva	09/07/2026 09:52:49	Osmiranda Pereira da Silva	09/07/2026 09:52:53

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09 de Julho de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Julho de 2026.

Andrevaldo Pereira dos Santos – Agente de Contratações

Donizete Brandão de Alencar - Equipe de Apoio

Thauany Vitria Pereira Soares - Equipe de Apoio



Art. 5º - A lotação dos profissionais contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da rede municipal de ensino, podendo ocorrer em unidades escolares da zona urbana ou rural.

Art. 6º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, a ausência de documentação exigida ou o não atendimento aos requisitos legais e editalícios caracterizará desistência tácita do candidato, autorizando a convocação do próximo candidato classificado.

Art. 7º - A contratação somente será efetivada após análise e validação da documentação apresentada pela Administração Pública.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paulistana – PI, 08 de Julho de 2026.

OSVALDO MAMÉDIO DA
COSTA 01846142369

Assinado de forma digital por
OSVALDO MAMÉDIO DA
COSTA 01846142369
Data: 2026.07.08 12:53:49 -03'00'

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Rosilane de Sousa Reis
Secretária Municipal de Educação

ROSILANE DE SOUSA REIS
Secretária Municipal de Educação
CPF: 035.065.903 - 67
PORTARIA: N° 0401/2025



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

(Conforme ordem de classificação)

CARGO CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

PROFESSOR ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS

NOME	CPF	NOTA FINAL
ANDREIA CLEMENTINO RODRIGUES	XXX.002.963-XX	6,3
RENATO DA SILVA MARTINS	XXX.677.503-XX	6,2

PROFESSOR ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	NOTA FINAL
KARLA MARIA DA LUZ FERREIRA	XXX.251.563-XX	5,0
ROSILENE RODRIGUES DA PAIXÃO	XXX.978.553-XX	4,8
JOICE MARIA COELHO RODRIGUES	XXX.731.863-XX	0,5
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.703.393-XX	0,4



Id:0E28B1FAF4A0319C

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa nº 003/2026**, Processo Administrativo nº **006/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)
Totais	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)

Detalhes

Osiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 09/07/2026 09:52:45			
Lote 1 - Aquisição de Ar Condicionado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRNAC	7,00	UND	2.872,31	20.106,17
AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRNAC	4,00	UND	3.065,86	12.263,44
AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRNAC	2,00	UND	4.406,81	8.813,62
AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRNAC	4,00	UND	5.218,35	20.873,40

Baixa Grande do Ribeiro, 09 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: Osiranda Pereira da Silva

Licita n.º Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Unidade Única

Página 1 de 1

Id:09FEE191DC023187



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa nº 003/2026**, Processo Administrativo nº **006/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A L CARVALHO FILHO - 47.162.004/0001-30 explorermoveis@hotmail.com - (89) 99974-5096	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)
Totais	63.323,09	62.056,63	1.266,46 Proveito (2,00%)

Detalhes

Osiranda Pereira da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A L CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 47.162.004/0001-30				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/07/2026 09:52:53			
Lote 1 - Aquisição de Ar Condicionado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRNAC	7,00	UND	2.872,31	20.106,17
AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRNAC	4,00	UND	3.065,86	12.263,44
AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRNAC	2,00	UND	4.406,81	8.813,62
AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRNAC	4,00	UND	5.218,35	20.873,40

Baixa Grande do Ribeiro, 09 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: Osiranda Pereira da Silva

Licita n.º Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - Unidade Única

Página 1 de 1

CONTRATO Nº 0713.01/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa de Licitação nº: 003/2026

Processo Administrativo nº: 006/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 62.056,63 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 13 de Julho de 2026

FINAL: 31 de Dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, CNPJ nº 05.170.237/0001-34

Rua Marcos Vieira, 1621, Centro, Baixa Grande do Ribeiro, Piauí.

Osmiranda Pereira da Silva, CPF nº 641.420.601-63



DADOS DO CONTRATADO

A L CARVALHO FILHO - ME, CNPJ nº 47.162.004/0001-30

Rua do Mercado, 30, Centro, Bocaina, Piauí

explorermoveis@hotmail.com, (89) 99974-5096 | (89) 99974-5096,

Alan Leal Carvalho Filho, CPF nº 058.176.313-00

PREÂMBULO

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2026, a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, inscrita no CNPJ nº 05.170.237/0001-34, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 62.056,63 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AR CONDICIONADO 9K FRIO BR 220V ACC09IFBRBNAC	COLORMAQ	UND	7	R\$ 2.872,31	R\$ 20.106,17
2	AR CONDICIONADO 12 K FRIO BR 220V ACC12IFBRBNAC	COLORMAQ	UND	4	R\$ 3.065,86	R\$ 12.263,44
3	AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRBNAC	COLORMAQ	UND	2	R\$ 4.406,81	R\$ 8.813,62
4	AR CONDICIONADO 24K FRIO BR 220V ACC24IFBRBNAC	COLORMAQ	UND	4	R\$ 5.218,35	R\$ 20.873,40
Valor Total					R\$ 62.056,63	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 13/07/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios / duodécimo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

Fonte de Recursos: Recursos Próprios / Duodécimo;

Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

Alan Leal Carvalho Filho
Cpf nº 058.176.313-00

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0713.01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

CONTRATADA: A L CARVALHO FILHO – ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 47.162.004/0001-30.

ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, Nº 30, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.056,63 (SESSENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.

PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ O DIA 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 13 de Julho de 2026.

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce LW-007495/26	processo administrativo 006/2026	procedimento 003/2026
data ult publicação 02/07/2026	data abertura 07/07/2026 08:00	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material Permanente)
descrição do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.		
modalidade Aviso de Dispensa	forma de julgamento Menor preço	data finalização 13/07/2026

Autorizações

Nº	Dt Autorização	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Valor total
1	09/07/2026	1	4	1	62.056,63

Id:0471CC24D02CCC37



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0713.01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

CONTRATADA: A L CARVALHO FILHO – ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 47.162.004/0001-30.

ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, Nº 30, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.056,63 (SESENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 13 de Julho de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
DA SILVA:64142060163
Dados: 2026.07.13 10:21:09 -03'00'

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Id:05D5119D2DB6CE04



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PORTARIA Nº 060/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SR. OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 32 e 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os vereadores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Representativa**, que funcionará no decurso do recesso parlamentar de 2026:

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO PARLAMENTAR:

- I – OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA (PT)- Presidente;
- II – RODRIGO ROCHA CERQUEIRA (PDT)- Membro;
- III – ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB)- Membro.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/07/2026



Id:05D5119D2DB6CC8F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 035/2025

PROCESSO Nº: 007/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ: 35.600.495/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

CLÁUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA QUATORZE (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 11 DE ABRIL DE 2026 A 10 DE ABRIL DE 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE ABRIL DE 2026.

Marcolândia – PI, em 10 de abril de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS
Assinado de forma digital
por CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC56CF70168CCBB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 004

CONTRATO Nº: 030/2023

PROCESSO Nº: 030/2023

DISPENSA Nº: 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: NIEDJA MENDES PINHEIRO, CNPJ 40.258.404/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUNTA À GESTÃO DA REDE SUAS, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCOLÂNDIA – PI.

CLÁUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO 2026 A 30 DE JUNHO 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2026.

Marcolândia – PI, em 30 de junho de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS
Assinado de forma digital
por CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

nº processo TCE

CW-017064/26

nº contrato

0713.01/2026

nº processo administrativo

006/2026

procedimento origem

Dispensa

objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.**

nome do contratado

A L CARVALHO FILHO

cpf/cnpj

47.162.004/0001-30

data da assinatura

13/07/2026

valor contratado

R\$62.056,63

data do cadastro

16/07/2026

data últ. alteração

16/07/2026